



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

Chamada Pública nº 001/2023 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução nº 21 do FNDE, de 16/11/2021.

A Prefeitura Municipal de Quixaba – PB, pessoa jurídica de direito público, com sede à – Rua Francisco de Pereira de Assis, 295 – Centro, Quixaba/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.881.567/0001-26, representado neste ato pela Prefeita Clauda Macário Lopes, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD nº 38/2009, e Resolução nº 21 do FNDE, de 16/11/2021, através da Secretaria de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 13 de março de 2023 à 31 de dezembro de 2023, ou pelo período em que durar o ano letivo. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 13 de março de 2023, às 9:00 horas, na sala de licitações na Prefeitura Municipal de Quixaba - PB, onde será realizada a sessão, com sede à Rua Francisco de Pereira de Assis, 295 – Centro, Quixaba/PB.

Objeto

O objeto da presente chamada pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

ITEM	GENERO ALIMENTÍCIO/ TERMO DE REFERÊNCIA	UND	QUANTIDADE
1	Acerola: fruto fresco, limpo, de boa qualidade, cor, aroma e sabor característico da espécie/variedade. Apresentar grau de maturidade adequado de tal modo que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação	Quilograma	240 Kg



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

	para consumo imediato e imediato. Livre de sujidades, larvas e parasitas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica.		
2	Alface lisa com folhas íntegra, de cor verde, de 1ª qualidade com molhos viçosos, brilhante, fresco, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica, acondicionado sem embalagens transparentes atóxicas.	Unidade	5000 Un
3	Banana Maça: de 1ª qualidade “in natura”, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	Quilograma	1.248 Kg
4	Banana Pacovan: de 1ª qualidade “in natura”, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	Quilograma	1.248 Kg



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

5	Batata Doce: de 1º qualidade; bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	Quilograma	576 kg
6	Cebolinha Verde: de 1º qualidade; com folhas íntegra, de cor verde, de 1ª qualidade com molho viçoso, brilhante, fresco, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica, acondicionado em embalagens transparentes atóxicas, separados em porções de aproximadamente entre 50g e 100g. Boa apresentação ao exame visual.	Unidade	800 Un
7	Coentro Verde: de 1º qualidade; com folhas íntegra, de cor verde, de 1ª qualidade com molho viçoso, brilhante, fresco, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica, acondicionado em embalagens transparentes atóxicas, separados em porções de aproximadamente entre 50g e 100g. Boa apresentação ao exame visual.	Unidade	800 Un
8	Couve Folha Verde: com folhas íntegra, de cor verde, de 1ª qualidade com molho viçoso, brilhante, fresco, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de	Unidade	400 Un



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

	danos por qualquer lesão física ou mecânica, acondicionado sem embalagens transparentes atóxicas.		
9	Couve Flor: Fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, tamanho médio a grande, cabeças firmes e sem áreas escuras, com maturação uniforme e coloração amarelada, sem manchas de fungos.	Quilograma	288 Kg
10	Carne de Caprino Serrada: resfriada, sem pelo, sem tempero, e embalado individualmente, sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem, consistência firme, não amolecida, e cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas; cheiro agradável. Acondicionada em embalagem própria, transparente, atóxica, de polietileno, não vidada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM) ou do serviço de inspeção estadual (SEI) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Quilograma	300 Kg
11	Feijão Macassar: Feijão, tipo macassar, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, saudáveis, novos, com umidade permitida de 15% isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	Quilograma	576 kg
12	Frango Caiçara: inteiro, resfriado, sem miúdos, sem tempero, e embalado individualmente, sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, consistência firme, não amolecida, e cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas; cheiro agradável, pele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco). Acondicionada em embalagem própria, transparente, atóxica, de polietileno, não vidada,	Quilograma	3000 Kg



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

	resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Com peso médio por unidade 2 kg De acordo com as Portarias da ANVISA nº do registro no SIF, SIE ou SIM		
13	Frango Granja: inteiro, resfriado, sem miúdos, sem tempero, e embalado individualmente, sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, consistência firme, não amolecida, e cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas; cheiro agradável, pele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco). Acondicionada em embalagem própria, transparente, atóxica, de polietileno, não vidada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Com peso médio por unidade 2 kg De acordo com as Portarias da ANVISA nº do registro no SIF, SIE ou SIM	Quilograma	3000 Kg
14	Goiaba: fruto fresco, limpo, de boa qualidade, cor, aroma e sabor característico da espécie/variedade. Apresentar grau de maturidade adequado de tal modo que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação para consumo imediato e indireto. Livre de sujidades, acondicionada em sacos plásticos transparentes atóxicos.	Quilograma	1.152 Kg
15	Jerimum Cabolo: Jerimum Leite: fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições	Quilograma	576 Kg



ESTADO DA PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

	adequadas para o consumo imediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.		
16	Jerimum Leite: fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.	Quilograma	576 Kg
17	Laranja: fruto fresco, limpo, de boa qualidade, cor, aroma e sabor característico da espécie/variedade. Apresentar grau de maturidade adequado de tal modo que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação para consumo imediato e imediato. Livre de sujidades, acondicionada em sacos plásticos transparentes atóxicos.	Quilograma	480 Kg
18	Linhao Comum fruto fresco, limpo, de boa qualidade, cor, aroma e sabor característico da espécie/variedade. Apresentar grau de maturidade adequado de tal modo que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação para consumo imediato e imediato. Livre de sujidades, acondicionada em sacos plásticos transparentes atóxicos.	Quilograma	288 Kg
19	Manga Espada: fruto fresco, limpo, de boa qualidade, cor, aroma e sabor característico da espécie/variedade. Apresentar grau de maturidade adequado de tal modo que permita suportar a	Quilograma	960 Kg



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

	manipulação, transporte e a conservação para consumo imediato e indireto. Livre de sujidades, acondicionada em sacos plásticos transparentes atóxicos.		
20	Maracujá: fruto fresco, limpo, de boa qualidade, cor, aroma e sabor característico da espécie/variedade. Apresentar grau de maturidade adequado de tal modo que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação para consumo imediato e indireto. Livre de sujidades, acondicionada em sacos plásticos transparentes atóxicos.	Quilograma	845 Kg
21	Mamão: fruto fresco, limpo, de boa qualidade, cor, aroma e sabor característico da espécie/variedade. Apresentar grau de maturidade adequado de tal modo que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação para consumo imediato e indireto. Livre de sujidades, acondicionada em sacos plásticos transparentes atóxicos.	Quilograma	960 Kg
22	Melancia: fruto fresco, limpo, de boa qualidade, cor, aroma e sabor característico da espécie/variedade. Apresentar grau de maturidade adequado de tal modo que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação para consumo imediato e indireto. Livre de sujidades, acondicionada em sacos plásticos transparentes atóxicos.	Quilograma	1.700 Kg
23	Melão Japonês: fruto fresco, limpo, de boa qualidade, cor, aroma e sabor característico da espécie/variedade. Apresentar grau de maturidade adequado de tal modo que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação para consumo imediato e indireto. Livre de sujidades, acondicionada em sacos plásticos transparentes atóxicos.	Quilograma	1.421 Kg
24	Milho Verde em Espiga: espiga limpa,	Unidade	2000 Uh



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

	sem casca e sujidades, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação, espigas de milho novo, não sendo aceitos espigas com milho passado do ponto de consumo.		
25	Fi mentão: De 1º qualidade; fresco; apresentando tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvidos; sem lesões físicas e mecânicas, perfurações. Boa apresentação ao exame visual.	Unidade	750 Un
26	Tomate: De 1º qualidade; "in natura", casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 70 a 80% de maturação, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando	Quilograma	340 Kg
27	Ovos de galinha Capoeira: extra, pesando no mínimo 55 (cinquenta e cinco) gramas por unidade; isento de sujidades, fungos, substâncias tóxicas, com odor e sabor anormais. Acondicionado e em embalagem apropriadas (caixa com 30 unidades), com prazo mínimo de validade de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega, não pode estar com casca trincada ou quebrada, de 1º qualidade. Deve atender aos dispositivos legais de registro no SI M SIE ou SIF e Inspeção sanitária.	Bandejas	384
28	Carne suína serrada: resfriada, sem peço, sem tempero, embalado individualmente, sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem	Quilograma	300



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

	consistência firme, não amolecida, e cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas; cheiro agradável. Acondicionada e embalagem própria, transparente, atóxica, de polietileno, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM) ou do serviço de inspeção estadual (SEI) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).		
29	Peixe Tilápia (fresco)	Quilograma	300
30	Doce caseiro vários sabores	Quilograma	100
31	Rúcula, de 1ª qualidade com molhoso, brilhante, fresco, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completo tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica, acondicionado sem embalagens transparentes atóxicas.	maço	150
32	Espinafre, de 1ª qualidade com molhoso, brilhante, fresco, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completo tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica, acondicionado sem embalagens transparentes atóxicas.	maço	150
33	Bolo caseiro vários sabores	Unidades	500
34	Arroz da terra	kg	1.100

Fonte de recurso

Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta dos Recursos Orçamentários da Prefeitura, para atender o empenhamento será na seguinte rubrica: 02.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 33.90.30- MATERIAL DE



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

CONSUMO; 1.1.02.01- 01; RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS- EDUCAÇÃO;
2.2.02.01- 15- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE.

Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Formal

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Informal

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Envelope nº. 002 – Projeto de Venda

No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009, e resolução nº 21 do FNDE, de 16/11/2021.

Local e periodicidade de entrega dos produtos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Secretaria de Educação do Município situado à Rua Janúcio Candeia, SN Centro, Quixaba – PB, em datas a serem programadas pela secretaria de educação de acordo com a disponibilidade e a necessidade, pelo período de 10 (dez) meses, compreendendo de março à dezembro do ano de 2023, na qual se atestará o seu recebimento.

Pagamento

- O pagamento será realizado até dez dias após a última entrega do mês, através de cheque nominal ou transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação e na Sala de Licitações, deste município no horário de 8:00 às 11:30, de segunda a sexta-feira;

Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site <http://www.rnda.gov.br>

Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Forais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alienação escafar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP por ano civil, de acordo com a **resolução nº 21 do FNDE, de 16/11/2021**.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

Quixaba - PB, 06 de fevereiro de 2023.

Denis de Oliveira Lucena

Presidente da CPL

EDITAL